



MEDIDAS COM IMPACTO DIRECTO NA POPULAÇÃO

1

Ministério..DA AGRICULTURA.E.PESÇAS.....
Secretaria de Estado.DO.COMÉRCIO.E.INDÚSTRIAS.AGRÍCOLAS.....

INDICAÇÃO DO CONTEÚDO DA MEDIDA	DISPOSIÇÕES LEGAIS CORRESPONDENTES (a)
Análise de mercados com vista ao relançamento das exportações das IAA; exame global e por unidades fabris quanto ao aprovisionamento, produção e comercialização das agro-indústrias, bem como da situação económica-financeira das mesmas, em especial em relação aos derivados do tomate.	Despacho Normativo nº131/79 de 22/5.
Elaboração e análise técnica e financeira dos projectos agro-industriais com vista à obtenção de financiamentos através do IGEF, IFADAP, PL 480 e outras linhas de crédito.	
Colaboração com o Conselho Nacional de Estatística através do Gabinete de Planeamento do MAP e do Instituto Nacional de Estatística.	Decreto nº 428/73 de 25/8.
Acompanhamento da gestão e saneamento económico-financeiro de empresa cooperativas e outras tuteladas pelo MAP no âmbito da SECIA; aceleração das desintervenções.	Decreto nº 3.155 de 4/10/41; D.L. nº 43 856 de 11/8/61; D.L. nº 124/77 de 1/4; 353-F/77 de 29/8 e 353-H/77 de 29/8 e disposições complementares, nomeadamente relativas à CO-BAI; UNIAGRI, DIVOR e MIRA.

(a) Para além das de conteúdo normativo (despachos, circulares...) outras relacionadas com as medidas

INDICAÇÃO DO CONTEÚDO DAS MEDIDAS

DISPOSIÇÕES LEGAIS
CORRESPONDENTES (a)

Análise de pedidos de incentivos fiscais para as agro-indústrias.

Decreto Regulamentar nº55/79 de 22/9.

Medidas de estratégia das relações econômicas internacionais para o sector das agro-indústrias visando particularmente a área do Mercado Comum.

Decreto-Lei nº 185/79 de 20/6.



Estudo das medidas de comercialização, transformação tecnológica e regime de preços de produtos agrícolas, nomeadamente cevada dística, cereais panificáveis, arroz, vinho, batata, etc.

Informação e difusão de documentação técnica. Actividades informativas e formativas, designadamente representação em reuniões técnicas e científicas internacionais, feiras e exposições.

Assistência e apoio técnico a cooperativas transformadoras de produtos agrícola alimentares, cuja falta de quadros obriga a um apoio permanente por parte da DGIAA.

(a) Para além das de conteúdo normativo outras relacionadas com as medidas (despachos, circulares...)



MEDIDAS DE CARÁCTER INSTITUCIONAL E ORGANIZATIVO

2

Ministério... DA AGRICULTURA E PESCAS

Secretaria de Estado... DO COMÉRCIO E INDÚSTRIAS AGRÍCOLAS

INDICAÇÃO DO CONTEÚDO DA MEDIDA	DISPOSIÇÕES LEGAIS CORRESPONDENTES (a)
Alterações na redacção da Lei Orgânica da DGIIA de acordo com as últimas instruções da SEFP.	
Repartição das tutelas administrativas das Indústrias Agrícolas Alimentares entre o MAP e o MIT	Dec.-Lei nº 221/77, de 28/5, Artº 32, nº 2 Dec.Regulamentar nº 55/79 de 22/9.

1) Para além das de conteúdo normativo
outras relacionadas com as medidas
despachos, circulares...

Fundação Cuidar o Futuro

INDICAÇÃO DO CONTEÚDO DAS MEDIDAS	DISPOSIÇÕES LEGAIS CORRESPONDENTES (a)
Elaboração de um projecto de estatutos da EPAC e sua apresentação às associações profissionais do sector.	
Nomeação de um economista-financeiro para a Comissão Instaladora da Empresa Pública do Cachão.	
Abertura das propostas de concurso público internacional para a construção de um silo de águas profundas na margem sul do Tejo.	
Concurso de alargamento do silo do Beato.	
Aprovação do ACT da EPAC.	

(a) Para além das de conteúdo normativo
outras relacionadas com as medidas (despachos, circulares...)

INDICAÇÃO DO CONTEÚDO DAS MEDIDAS	DISPOSIÇÕES LEGAIS CORRESPONDENTES (a)
Abastecimento de leite, pela importação de leite do Azores e pela recominação	
Regularização dos subsídios do leite	P. 545/79, de 17 de Outubro P. 566/79, 27 de Outubro
Prorrogação do prazo de declaração em situação económica difícil das sociedades cooperativas (Cobai, Roxo, Uniaçã, Lima, Mira)	Disp. Conf. de 29 Out 79 (DR, II 2, nº 256, 6 NOV 79)
Proposta de definição jurídica da União	R. 330/79 (DR, I, 5, 21 NOV 79) circula despacho para assinatura
Prorrogação do prazo de intervenção do Estado na Luso-Lima Lda até 31 de Janeiro de 1980	R. 330/79 (DR, I, 5, 21, NOV 79)